



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 553, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar  
uma área com 98 m<sup>2</sup> (Noventa e oito metros quadrados) de terreno urba-  
no, sita à Rua do Comércio, próximo ao nº 97, nesta cidade, pelo pre-  
ço à vista de Cr\$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEI-  
ROS), para o Senhor ERNESTO FERRARIN e sua Esposa.

Art.2º) As despesas com escrituração e registro correrão por  
conta do comprador.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 31 DE OUTUBRO DE 1984.

ALFREDO GUTJAHR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mes-  
ma data.

ADILSON A. DAGNONI  
CH. DE EXP. E CONTAB.